

I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Educação Escolar Indígena para povos Indígenas do Etnoterritório Povos do Pantanal (EEI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Miranda, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 18 de novembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **Minas PCH S/A** para análise do requerimento de Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica - Com capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica (Cód. 2.66.4) na **Fazenda Ritinha**, município de Cassilândia/MS, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br), pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2021.

### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 09/2021 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Minas PCH S/A	LP	Pequena Central Hidrelétrica - Capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica <b>(Cód. 2.66.4)</b>  <b>"Foi determinado o estudo de Impacto Ambiental"</b>	Fazenda Ritinha - Cassilândia/MS.	71/008271/2021 (2021-061397)